

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 00.9/97

LEI Nº 240/97

PROJETO DE LEI Nº 0010/97

DATA 23 / 02 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 010/97 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público Municipal, membro da Comissão Permanente de Licitação, uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do padrão salarial do nível técnico - Classe "A" - Carreira VI, conforme disposto no anexo II, da Lei Municipal Nº 002/93.

Art. 2º - O servidor Presidente da Comissão Permanente de Licitação terá a gratificação acrescida de 5,00% (cinco por cento) do valor da gratificação fixada no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A gratificação será devida mensalmente ao servidor, enquanto membro da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único - Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional ao 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

Art. 4º - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo do servidor, para efeitos de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo da remuneração do respectivo cargo.

§ 1º - Não incidirá sobre a gratificação, qualquer contribuição previdenciária.

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

§ 2º - A gratificação integrará a base de cálculo para efeitos de tributação, especialmente quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1997.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 1997.



PAULO LOVATTI JUNIOR  
PRESIDENTE



ABEL KIEFER  
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ JOAQUIM STEIN  
SECRETÁRIO